



PUBLICADO EM PLACAR

Em 22/09/2004

Maria do Glória Mascarenhas
Assessoria I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 329, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e o art. 31, da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **MARIA DO CARMO BARROS SILVA**, matrícula nº 1120, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 2, referência C, do PCCS, Lei nº 878, de 10 de abril de 2000, por contar com 10 (dez) anos de efetivo exercício, fixando como proventos, o vencimento básico proporcional ao tempo de serviço, na base de 10/30 avos, e incidentes sobre este, o adicional por tempo de serviço, no valor de 5% (cinco por cento) correspondentes a 5 anuênios, conforme Despacho nº 1908/04 - SEPLAD, constante do Processo nº 4029732/04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município